

EDITAL № 01, DE 11 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO

O Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

1 - DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.



- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 - DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista e $0\,1$ vaga para voluntário, todas para preenchimento imediato.
- 3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Ações de gestão de documentos e de disseminação da informação no PPGCI/UFS	01	01	Biblioteconomia e Documentação, Secretariado Executivo ou Administração

Home Page: http://www.ufs.br



3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 4º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas no PPGCI/UFS (Prédio CCSA I, Sala 5, andar térreo), no período de 19 a 26 de abril de 2017.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
 - 1) histórico escolar da UFS atualizado.
 - 2) horário do estudante atualizado.
 - 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital.
- 5.3 A seleção ocorrerá no dia 27/04/2017 às 15h, no Auditório do CCSA
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.
- 5.9 O processo de seleção consistirá em fases:

Home Page: http://www.ufs.br



- 1) Prova escrita: ocorrerá no dia 27/04 das 15h às 15h30. Será uma prova dissertativa que versará sobre o seguinte tema: "A disseminação da informação e a gestão documental em programas de pós-graduação".
- 2) Entrevista: ocorrerá no dia 28/04 a partir das 15h na sala do PPGCI

Da prova escrita:

- a) A prova escrita será dissertativa terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de no máximo 10 (dez) minutos.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento da área tema do plano, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, disponibilidade de tempo.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova escrita/prática.
- c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o PPGCI pelo telefone 3194-7550 ou e-mail ppgci.ufs@gmail.com.

Martha Suzana Cabral Nunes Coordenadora do PPGCI/UFS

São Cristóvão, 11 de Abril de 2017.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes				
Unidade/Subunidade: PPGCI/ POSGRAP/UFS				
Título do Plano de Trabalho: Ações de gestão de documentos e de disseminação da				
informação no PPGCI/UFS				
Nome do Aluno:				
ID: CPF:	Matrícula:			
Data de Nascimento:	Sexo:			
Telefone:	E-mail:			
Nº de pessoas que moram na resid	ência e dependem da renda familiar:			
Renda bruta familiar (somatório d	a renda do trabalho formal e informal):			
, ,	Global do Desenvolvimento ou Altas			
Habilidades/Superdotação?				
() Sim () Não				
Se sim, qual o Tipo?				
() Cegueira				
() Visão subnormal				
() Surdez				
() Deficiência auditiva				
() Deficiência física				
() Surdo Cegueira				
) Deficiência múltipla				
() Deficiência intelectual				
() Autismo				
() Síndrome de Asperger				
() Síndrome de Rett				
() Transtorno Desintegrativo de	Infância			
() Altas habilidades/Superdotação	ão			



() Outros (especificar)